

MRB CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Dezembro de 2024

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. Reviram o formulário de referência
b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Antônio Carlos Almeida Costa</u> Cargo: Diretor Responsável pelo cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos, Controles Internos, pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e Gestão de Riscos das Carteiras de Valores Mobiliários (“Diretor Responsável pelo <i>Compliance</i> e Risco”). Por meio desta, a Diretora Responsável por <i>Compliance</i> e Risco atestam, para todos os fins de direito, que leram e confirmam a veracidade das informações aqui presentes. _____ ANTONIO CARLOS ALMEIDA COSTA Diretor Responsável pelo <i>Compliance</i>, Risco e PLD
2. Histórico da empresa¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A empresa foi fundada em 13 de dezembro de 2017, tendo como principal atividade econômica a administração de carteira de valores mobiliários. Em maio de 2018, obtém registro e autorização da CVM para prestar serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Instrução CVM No. 558, através do Ato Declaratório No. 16.215 de 09 de maio de 2018. A MRB Capital é gestora independente de recursos dedicada à prestação de serviço de gestão de fundos de investimento para clientes pessoas físicas e jurídicas.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Atualmente a gestora é aderente aos Códigos ANBIMA: (i) de Certificação e (iii) Fundos de Investimento.	
2.2.	Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a.	os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Desde a constituição da Sociedade não houve mudanças na estrutura societária, permanecendo o Sr. Marcelo Rocha Bonadia inscrita sob o CPF/MF de nº 217.486.978-03 como sócio totalitário.	
b.	escopo das atividades
A gestora tem como atividade principal a administração de fundos de investimento sujeitos à fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.	
c.	recursos humanos e computacionais
d.	Na equipe de gestão, o gestor responsável CVM, Marcelo Bonadia, possui CGA.
e.	A área de operações é terceirizada pela empresa More Consult e Operações Ltda., a qual possui o sistema de gestão de ativos desenvolvido pela IT4FINANCE "PMS". Para a atividade de gestão de patrimônio a empresa possui sistema proprietário de controle de carteiras e fundos exclusivos para gestão, operações e risco, além de planilha de controle interno de gerenciamento de relacionamento com cliente (CRM).
f.	regras, políticas, procedimentos e controles internos
A área de controles internos e Compliance da MRB Capital é de responsabilidade do Diretor de Compliance, incluindo entre suas atribuições o controle e a supervisão das práticas profissionais de todos os Colaboradores para atendimento das regras previstas no presente Manual, na regulamentação e na legislação vigente. Tendo isso em vista, o Diretor de Compliance atua com o objetivo de:	
a)	assegurar a conformidade das operações e atividades desenvolvidas pela MRB Capital com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como às políticas internas e instrumentos de autorregulação adotados;
b)	monitorar e supervisionar, com independência e eficiência, as operações e atividades desenvolvidas pela MRB Capital e o cumprimento das normas aplicáveis, especialmente as regras contidas neste Manual;
c)	implementar os Programas de Treinamento dos Colaboradores e demais procedimentos operacionais que deem cumprimento às normas previstas neste Manual; e
d)	esclarecer eventuais dúvidas dos Colaboradores a respeito da legislação e regulamentação aplicável, assim como sobre as disposições deste Manual.
O Diretor de Compliance, nos termos do artigo 4º, parágrafo 3º, da Instrução CVM nº 558 (i) exerce suas funções com independência em relação às demais áreas da MRB Capital; e (ii) não atua em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição de cotas de	

fundos de investimentos, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição ou fora dela.

COMITÊ DE COMPLIANCE

Adicionalmente, a MRB Capital possui um Comitê de Compliance, sendo constituído por 2 (dois) membros, sendo um deles, necessariamente, o Diretor de Compliance e o outro o Diretor de Gestão.

O Comitê de Compliance reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, com possibilidade de convocação extraordinária por qualquer um de seus membros, para fins de discutir as melhores políticas e mudanças que se fizerem necessárias ao melhor desempenho do exercício das atividades da MRB Capital.

O Comitê de Compliance e o Diretor de Compliance, visando a assegurar que a MRB Capital opere em conformidade com as regras, normas e orientações aos quais está sujeita, deverão, ao menos uma vez por ano, avaliar e revisar os seus procedimentos relativos a controles internos e compliance, de modo a implementar eventuais atualizações ou aprimoramentos. Adicionalmente, o Comitê de Compliance e o Diretor de Compliance, em conjunto a empresa terceirizada responsável pela tecnologia, realizarão testes periódicos de segurança para os sistemas de informação, a fim de minimizar preventivamente eventuais riscos operacionais e de descumprimento do disposto no Código de Administração de Recursos de Terceiros, na Instrução CVM nº 558.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

1

b. número de empregados

1

c. número de terceirizados

4

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

MARCELO ROCHA BONADIA

4. Auditores

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1.	Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a.	nome empresarial
	N/A
b.	data de contratação dos serviços
	N/A
c.	descrição dos serviços contratados
	N/A
5.	Resiliência financeira
5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a.	se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
	Sim.
b.	se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
	Sim.
5.2.	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³
	N/A
6.	Escopo das atividades
6.1.	Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a.	tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
	A MRB Capital realiza a gestão discricionária de fundos de investimento.
b.	tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

A MRB Capital realiza gestão fundos de investimento em direitos creditórios.	
c.	tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Os principais tipos de valores mobiliários objeto de gestão, pela More Invest são cotas de fundos de investimentos e direitos creditórios.	
d.	se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não, a MRB Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.	
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a.	os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A Sociedade dedica-se com exclusividade à gestão profissional de recursos de terceiros.	
b.	informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
N/A	
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a.	Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
1	
b.	número de investidores, dividido por:
i.	peessoas naturais
0	
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
0	
iii.	instituições financeiras
0	
iv.	entidades abertas de previdência complementar

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

0	
v.	entidades fechadas de previdência complementar
0	
vi.	regimes próprios de previdência social
0	
vii.	seguradoras
0	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0	
ix.	clubes de investimento
0	
x.	fundos de investimento
1	
xi.	investidores não residentes
0	
xii.	outros (especificar)
0	
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
R\$ 1.091.831,29	(um milhão e noventa e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
R\$ 0	
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
R\$ 1.091.831,29	(um milhão e noventa e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i.	pessoas naturais
	R\$ 0
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
	R\$ 0
iii.	instituições financeiras
	R\$ 0
iv.	entidades abertas de previdência complementar
	R\$ 0
v.	entidades fechadas de previdência complementar
	R\$ 0
vi.	regimes próprios de previdência social
	R\$ 0
vii.	seguradoras
	R\$ 0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
	R\$ 0
ix.	clubes de investimento
	R\$ 0
x.	fundos de investimento
	R\$ 1.091.831,29 (um milhão e noventa e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).
xi.	investidores não residentes
	R\$ 0
xii.	outros (especificar)

R\$ 0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações
R\$ 0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
R\$ 0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R\$ 0
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$ 0
e. cotas de fundos de investimento em participações
R\$ 0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$ 0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R\$ 1.091.831,29 (um milhão e noventa e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$ 0
i. cotas de outros fundos de investimento
R\$ 0
j. derivativos (valor de mercado)
R\$ 0
k. outros valores mobiliários
R\$ 0

I.	títulos públicos
R\$ 0	
m.	outros ativos
R\$ 0	
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A	
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A	
7.	Grupo econômico
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a.	controladores diretos e indiretos
N/A	
b.	controladas e coligadas
N/A	
c.	participações da empresa em sociedades do grupo
N/A	
d.	participações de sociedades do grupo na empresa
N/A	
e.	sociedades sob controle comum
N/A	
7.2.	Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A	

8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, Comitê e departamento técnico

- Comitê de Investimento: Este comitê tem como competência a discussão e a definição das estratégias de investimentos dos fundos e carteiras, discussão das teses de investimento, além da discussão da composição atual das carteiras e eventuais ajustes necessários, sempre respeitando os parâmetros de risco e mandatos de cada veículo.
- Comitê de Ética, Risco e *Compliance*: O referido comitê tem como competência, dentre outras, deliberar sobre o gerenciamento de riscos de mercado, contraparte, crédito, liquidez, operacional e reputacional, assim como aprovação de novas corretoras, analisar eventuais conflitos internos e o acompanhamento das regras e procedimentos internos de *Compliance*.
- Área de Gestão: Responsável por gerir os fundos de investimento, por elaborar as estratégias de investimento, por executar as ordens, definindo a taxa e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas, entre outras funções.
- Área de Risco e *Compliance*: Responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando sua gestão de acordo com as diretrizes de risco, assim como, por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral.

b. em relação aos Comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- Comitê de Investimento: É composto por ao menos 2 (dois) membros, que serão pessoas físicas eleitas pela Reunião dos Sócios, por um período de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, e destituídos a qualquer momento pela Reunião de Sócios.
 - Comitê de Ética, Risco e *Compliance*: É composto por 2 (dois) membros, que serão pessoas físicas eleitas pela Reunião de Sócios por um período de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, e destituídos a qualquer momento pela Reunião dos Sócios.
- Todos os Comitês contarão com a presença do Diretor de Risco e *Compliance* em suas reuniões, são realizados mensalmente e registrados em atas.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores

Cargos

Atribuições

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Marcelo Bonadia	Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários;	Praticar todos os atos necessários à gestão da empresa Responsável pela Área de Gestão de Fundos de Investimento
-----------------	--	---

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A MRB Capital não entende necessária a inserção do organograma, uma vez que conta com a prestação de serviços de terceiros para sua estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de Comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Marcelo Bonadia	Antônio Carlos Almeida Costa
Idade	45	55
Profissão	Empresário	Administrador de Empresas
CPF	217.486.978-03	091.609.898-23
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, Controles Internos, <i>Compliance</i> e Prevenção à Lavagem de Dinheiro
Data da Posse	13/09/2017	09/01/2024
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado

	Outros Cargos na empresa	CEO	N/A	
	Principais experiências profissionais nos últimos 05 anos	N/A	N/A	

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

	Nome	Marcelo Bonadia	
	Formação Profissional	Economista	
	Aprovação em exame de certificação profissional	CGA	
	Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos	Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários e CEO	

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

	Nome	Antônio Carlos Almeida Costa	
	Formação Profissional	Administrador de Empresas	
	Aprovação em exame de certificação profissional	N/A	
	Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos	N/A	

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

•	cargo e funções inerentes ao cargo		
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
•	datas de entrada e saída do cargo		
N/A			
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:			
b.	currículo, contendo as seguintes informações:		
i.	cursos concluídos;		
ii.	aprovação em exame de certificação profissional		
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
•	nome da empresa		
•	cargo e funções inerentes ao cargo		
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
•	datas de entrada e saída do cargo		
	Nome	N/A	
	Formação Profissional	N/A	
	Aprovação em exame de certificação profissional	N/A	
	Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos	N/A	
8.8. Fornecedor informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:			
a.	quantidade de profissionais		
2			

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A MRB Capital contrata os serviços da More Consult e Participações Ltda., sendo esta responsável pelo mapeamento de ativos e do mercado de fundos de investimentos, classificados conforme a classe de ativos, análise quantitativa dos ativos e dos fundos de investimentos, visita e Due Diligence a gestores terceiros, discussão em comitê de investimento e comitê tático, alocação dos recursos, administrar liquidez dos fundos e carteiras e monitoramento da carteira.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A MRB Capital contrata os serviços da More Consult e Participações Ltda., a gestão de fundos possui controle de caixa, ativos e passivo, precificação, boletagem, previsão de fechamento, conciliação de carteiras, validação de estratégias e confecção de relatórios e informativos.

Essas rotinas são realizadas com suporte dos softwares de acompanhamento, precificação e controle:

- AE Broadcast
- Quantum Axis
- PMS (IT4Finance)
- Planilhas próprias em Excel
- Banco de dados em SQL

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura de recursos humanos mantida pela MRB Capital para o acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de *Compliance* da Gestora conta com o Diretor Responsável pelo *Compliance*, Risco e PLD.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de controles internos e Compliance da MRB Capital é de responsabilidade do Diretor de Compliance, incluindo entre suas atribuições o controle e a supervisão das práticas profissionais de todos os Colaboradores para atendimento das regras previstas em seu Manual de Compliance, na regulamentação e na legislação vigente.

Tendo isso em vista, o Diretor de Compliance atua com o objetivo de:

- a) assegurar a conformidade das operações e atividades desenvolvidas pela MRB Capital com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como às políticas internas e instrumentos de autorregulação adotados;
- b) monitorar e supervisionar, com independência e eficiência, as operações e atividades desenvolvidas pela More Invest e o cumprimento das normas aplicáveis;
- c) implementar os Programas de Treinamento dos Colaboradores e demais procedimentos operacionais que deem cumprimento às normas previstas; e
- d) esclarecer eventuais dúvidas dos Colaboradores a respeito da legislação e regulamentação aplicável.

c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A MRB Capital contrata os serviços da More Consult e Participações Ltda, que utiliza planilhas internas. As rotinas e procedimentos envolvidos encontram-se descritos de forma detalhada nos manuais e políticas adotados pela Sociedade.	
d.	a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
O Diretor de Compliance, Risco e PLD dedica-se com exclusividade às funções ligadas ao controle interno e prevenção à lavagem de dinheiro, possuindo total independência e autonomia para tanto.	
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais
A estrutura de recursos humanos mantida pela MRB Capital para a gestão de riscos conta com o Diretor Responsável pelo <i>Compliance</i> , Risco e PLD.	
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A MRB Capital contrata os serviços da More Consult e Participações Ltda., sendo esta responsável pelo monitoramento e gerenciamento dos riscos inerente à gestão dos fundos e carteiras, tais como risco de mercado, preço, exposição, liquidez, concentração, limites operacionais (vide a "Política de Gestão de Risco").	
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A MRB Capital contrata os serviços da More Consult e Participações Ltda., a qual monitora e controla os riscos dos fundos e carteiras nos quais exerce a gestão utilizando-se de metodologias próprias e características do mercado para esse fim, a saber: I. Value at Risk ("VaR"); II. VaR Histórico; III. Volatilidade; IV. Stress Test; e V. Liquidez. Essas rotinas são realizadas com suporte dos softwares de acompanhamento, precificação e controle: -AE Broadcast -Quantum Axis -Planilhas próprias em Excel -Banco de dados em SQL - PMS (IT4Finance)	
d.	a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor Responsável pelo *Compliance*, Risco e PLD não se subordina à equipe de gestão de investimentos, possuindo total autonomia e independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco, inclusive para convocar reuniões extraordinárias, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

N/A

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A MRB Capital tem como fonte de receita a taxa de gestão e performance sobre os fundos e carteiras em que presta os serviços de gestor de carteiras.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100%

b. taxas de performance

0%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A contratação de outros prestadores de serviços observará os procedimentos descritos na Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviço, incluindo a análise do Questionário Anbima de Due Diligence específico para a atividade que será exercida pelo prestador de serviço. Os prestadores de serviços que tiverem suas atividades autorreguladas pela Anbima e não forem associados ou aderentes aos Códigos Anbima de Regulação e Melhores Práticas devem, obrigatoriamente, ser classificados como de alto risco e ser supervisionados, no mínimo, a cada 12 (doze) meses.

O Comitê de Compliance deve rever periodicamente o desempenho de cada corretora e considerar, entre outros aspectos: a qualidade das execuções fornecidas; o custo das execuções, acordos de soft dollar e potenciais conflitos de interesse.

A MRB Capital deverá comunicar aos seus clientes sobre eventuais recebimentos de serviços adicionais fornecidos pelos prestadores de serviços em razão de sua contratação e relacionamento.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A MRB Capital contrata os serviços da More Consult e Participações Ltda., que tem como procedimento, o acompanhamento diário das carteiras e dos fundos de investimentos, de forma que para toda operação realizada pela gestora, a área de operações realiza a respectiva conferência. São verificados a descrição do ativo, quantidade operada do ativo, valor unitário, custos da operação (taxas e comissões).

A seleção de corretoras segue o critério apresentado na Política de Seleção de Prestadores de Serviços e Parceiros, no Manual de Controles Internos, Regras e Procedimentos, onde qualidade de serviço e preço de execução são levados em consideração.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os Colaboradores obrigam-se, ainda, a reportar aos Diretores da Gestora, caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na Gestora, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços. Caso referidos brindes ou presentes tenham valor superior ao equivalente em Reais a US\$100,00 (cem dólares americanos) os diretores da Gestora decidirão acerca da destinação do brinde ou presente, podendo a Diretoria, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada a referido brinde ou presente, inclusive a sua devolução ou sorteio entre todos os sócios e colaboradores ou destinar a entidades filantrópicas.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Os principais riscos aos quais a MRB Capital está sujeita são aqueles relacionados ao uso adequado de suas instalações físicas, incluindo:

- I. (i) Falhas de energia, mitigado com nobreaks em cada estação de trabalho e gerador do
- II. prédio;
- III. (ii) Falhas no provedor de internet;
- IV. (iii) Ataques cibernéticos; e
- V. (iv) Acidentes que impeçam o acesso físico à MRB Capital, incluindo desastres naturais.

A MRB Capital mantém cópias eletrônicas de todas as informações fundamentais relacionadas aos fundos de investimento e seus clientes no servidor e em um ambiente seguro na "nuvem". Toda informação eletrônica é arquivada diariamente e salva em meio eletrônico no ambiente de contingência na nuvem.

Na impossibilidade de acesso ou permanência dos Colaboradores nas dependências da MRB Capital, será disponibilizado um escritório de trabalho contingencial para onde os Colaboradores deverão se deslocar, onde terão acesso aos sistemas fundamentais para a manutenção das atividades. O escritório contingencial proporcionará condições mínimas de operação e segurança para a continuidade operacional dos negócios.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A MRB Capital contrata os serviços da More Consult e Participações Ltda. para controle de gerenciamento de risco e exposição das carteiras e dos ativos dos fundos, a qual utiliza um sistema próprio e de terceiros

para o acompanhamento real-time das exposições ao risco, especialmente, mas não se limitando a riscos de mercado (VAR e teste de estresse) e risco de liquidez (limites de caixa, limites de liquidez da carteira etc.). Adicionalmente, também são analisados os cenários, impactos consolidados nos portfólios, enquadramentos e limites regulatórios entre outros.

A partir da metodologia e da composição de cada fundo, é possível estimar a fração do portfólio passível de liquidação para cada horizonte de tempo. Essa informação viabiliza o monitoramento da liquidez do fundo como um todo. Com isso, é apresentado o percentual cumulativo de cada estratégia ou portfolio que pode ser liquidado a cada dia, até o horizonte de liquidez do passivo do fundo. Dessa forma, a área de gestão terá base de comparação para definir limites e traçar futuras estratégias.

Em casos de fundos recentemente abertos, é utilizado o histórico de fundos semelhantes, considerando as devidas proporções.

O gestor utiliza estes relatórios para administrar adequadamente as relações de liquidez entre ativos e passivos de cada fundo e para definir o limite de volume administrado por fundo ("capacity"). Tratando-se de fundo de fundos, esse limite não é aplicável.

Respeitando a política de investimento definidos estabelecida nos Regulamentos e conforme regulamentação dos fundos de investimento, os critérios de controle de liquidez da carteira são estabelecidos pelo Comitê de Risco e limitam a capacidade mínima de liquidação dos ativos da carteira dentro da janela de tempo entre o pedido e a cotização de resgates dos fundos. Este mínimo é definido conforme a classe do fundo e está sujeito a alterações, caso assim seja decidido pelo Comitê de Risco. Este critério também é utilizado para fundos que investem em cotas de outros fundos de investimento.

Para fundos com baixa liquidez ou prazo definido, os percentuais de alocação são analisados em conjunto com o Comitê de Investimentos, que devem considerar a liquidez do fundo (para movimentações e do seu prazo) versus o vencimento destes ativos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.mrbcapital.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.

Marcelo Rocha Bonadia

Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários